



Portaria n. 224/2014 – CG

Renomeia unidade do Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo da Corporação.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2º da Lei Estadual n. 16.899, de 26 de janeiro de 2010, e do art. 2º da Portaria n. 97/2013 – CG,

RESOLVE:

Art. 1º Renomear a unidade situada na cidade de Jaraguá, de 17ª Companhia Independente Bombeiro Militar para 14ª Companhia Independente Bombeiro Militar.

Art. 2º O Comando de Gestão e Finanças deverá adotar as providências necessárias visando transferir e lotar o efetivo da 17ª CIBM na 14ª CIBM.

Art. 3º A Secretaria Geral, a 5ª Seção do Estado-Maior Geral e a 6ª Seção do Estado-Maior Geral – BM/6 deverão adotar as providências necessárias visando divulgar e realizar as alterações necessárias no portal da Corporação na Internet, correios eletrônicos, lista telefônica e áreas de atuação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Boletim Geral da Corporação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Comando Geral, em Goiânia, 21 de agosto de 2014.

Carlos Helbingen Júnior – Cel QOC
Comandante Geral

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 073/2004 – GC

O Secretário da Segurança Pública e Justiça e o Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista previsão no organograma geral da Corporação de uma Subunidade no município de Jaraguá, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ativar o 17º Subgrupamento de Incêndio com sede no município de Jaraguá- Go.

Parágrafo Único – As atividades administrativas e operacionais inerentes ao Subgrupamento serão implantadas de forma gradativa, conforme disponibilidade de recursos humanos e de materiais.

Art.2º - Designar como Comandante o 2º Ten BM 01.405 Thiago Abdala de Moraes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se.

Gabinete do Comandante Geral, em Goiânia, aos 17 dias do mês de junho de 2004.

JÔNATHAS SILVA
Secretário

UILSON ALCÂNTARA MANZAN – CEL BM
Comandante Geral



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portaria 621/2021 - CBM

Eleva a unidade da Corporação situada em Jaraguá à categoria de Batalhão Bombeiro Militar.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 12 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.197, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 2º e 4º da Lei estadual nº 16.899, de 26 de janeiro de 2010, que fixa o efetivo da Corporação e dá outras providências, do artigo 11, I, da Lei estadual nº 18.305, de 30 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional do CBMGO, e do artigo 114, I, do Decreto estadual nº 9.690, de 06 de julho de 2020, que aprova o Regulamento da Secretaria da Segurança Pública,

Considerando o disposto na Portaria nº 238/2020 - CBM (000013322198), que aprova o novo Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo (QODE) da Corporação;

Considerando o que consta na Portaria nº 294/2020 - CBM (000014391284), que altera o QODE e Organogramas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, criando o 22º Batalhão Bombeiro Militar - 22º BBM - Jaraguá e condicionando a elevação de categoria a ato específico do Comandante-Geral, dentre outras medidas, resolve:

Art. 1º Desativar a 4ª Companhia Independente Bombeiro Militar - 4ª CIBM, para fins de ativação como Batalhão Bombeiro Militar.

Art. 2º Ativar o 22º Batalhão Bombeiro Militar - 22º BBM - Jaraguá.

Art. 3º Determinar às unidades abaixo relacionadas a adoção das seguintes medidas:

I - CGF: adotar as providências necessárias visando adequar o SICAD e a transferência / lotação do efetivo da 4ª Companhia Independente Bombeiro Militar - 4ª CIBM para o 22º Batalhão Bombeiro Militar - 22º BBM - Jaraguá;

II - CAL: adotar as providências necessárias à regularização da carga do 22º BBM, no que tange à nova denominação da OBM;

III - BM/5: providenciar divulgações e alterações necessárias no portal do CBMGO na internet; e

IV - BM/6: proceder alterações na lista telefônica e nos Sistemas utilizados pelo CBMGO, caso necessário.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta portaria ao Comando de Gestão e Finanças para fins de publicação em Boletim Geral Eletrônico.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS - CORONEL QOC



Documento assinado eletronicamente por **ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS, Comandante-Geral**, em 23/11/2021, às 06:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000025364942** e o código CRC **5350AD6E**.

SECRETARIA GERAL
AVENIDA C-206 S/N - Bairro JARDIM AMÉRICA - CEP 74270-060 - GOIANIA - GO - ESQ. C/ AVENIDA C-231
(62)3201-2004



Referência: Processo nº 202100011034879



SEI 000025364942